

Nascer e garantir-se no Reino de Deus; Curitiba, séculos XVIII e XIX

Marina Braga Carneiro*
Paula Roberta Chagas**
Sergio Odilon Nadalin***

A historiografia tem indicado a ausência de informações, nos registros paroquiais arrolados na América portuguesa, a respeito da idade em que as crianças eram batizadas. Trata-se de evidência documental característica até, pelo menos, as primeiras décadas dos oitocentos, o que tem compelido os especialistas brasileiros em Demografia Histórica a considerarem a data do batismo como equivalente à do nascimento. Alguns vigários que exerceram seu ministério na Paróquia de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba, inusitadamente, anotaram esses dados nas atas concernentes aos anos de 1729 a 1763, calando-se novamente até 1836. Acompanhando uma tendência que parece ter se generalizado nas paróquias brasileiras no século XIX, a partir do ano seguinte (1837) a informação tornou-se corriqueira nas atas de catolicidade. Isso permitiu construir uma base de dados comparativa e realizar análises críticas a respeito do intervalo entre o nascimento e a data do batismo, tendo como fundo as disposições da Igreja (Constituições do Arcebispado da Bahia, 1707). Da mesma forma, é possível realizar algumas inferências relacionadas à importância assumida pelo Sacramento no imaginário da sociedade colonial.

Palavras-chave: Fontes paroquiais. Idade do batizando. Práticas paroquiais.

*Aos catorze dias domes de Novembro de mil e seteCentos e vinte e tres annos em esta Igreja matris de n. Sr.^a da Luz dos Pinhais. Bautizei e pus os Santos Óleos â Florência inocente filha de Rozaura Soltr.^a do gentio da terra da admenistrasão de Matias Friz de Abreu forão padrinhos Pedro da Silva Pinto e Izabel.
O Vigr. Gr. Mendes Barbuba
[b 01-4 029 a]*

*Aos tres dias domes de dezembro de mil eseteCentos e vinte etres annos em esta Igreja matris de N. Sr.^a da Lux. bautizei epus os Santos Oleos â Veronica inocente filha de Ventura Solteira do gentio da terra da admenistrasão de Diogo da Costa Roza nasceo aos vinte eseis de novembro. forão padrinhos João Pais e Paula Friz. Molher dosobre d.^o Diogo da Costa pesoas de mim Reconhecidas.
O Vigr. Gr. Mendes Barbuda
[b 01-4 029 v]¹*

* Graduada em História, bolsista de Iniciação Científica, membro do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses (Cedope), do Departamento de História da UFPR, e do Grupo de Pesquisa "Demografia & História" (UFPR/CNPq).

** Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História da UFPR, membro do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses (Cedope), do Departamento de História da UFPR, e do Grupo de Pesquisa "Demografia & História" (UFPR/CNPq).

*** Professor associado, membro do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses (Cedope), do Departamento de História da UFPR, e pesquisador do CNPq e do Grupo de Pesquisa "Demografia & História" (UFPR/CNPq).

¹ Do acervo digitalizado do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses, Cedope, do Departamento de História da UFPR.

Introdução

A historiografia tem indicado a ausência de informações, nos registros paroquiais arrolados na América portuguesa, sobre a idade em que as crianças eram batizadas. Trata-se de evidência documental característica até, pelo menos, as primeiras décadas dos oitocentos, o que tem compelido os especialistas brasileiros em Demografia Histórica a considerarem a data do Batismo como equivalente à do nascimento.²

Pelo que se sabe, em alguns momentos ou esporadicamente, esses dados foram anotados pelos vigários e, ao que parece, em função de admoestações de “visitadores”.³ É fato que as Constituições do Arcebispado da Bahia não exigiam, no modelo divulgado,⁴ a inclusão deste dado como conteúdo das atas. Porém, tendo em vista as ameaças e os perigos que assombavam as crianças recém-nascidas e, sem dúvida, considerando as representações que se faziam em torno do batismo nas sociedades tradicionais, as mesmas Constituições exigiam que as crianças fossem batizadas até o oitavo dia de nascimento, estipulando penas pecuniárias para os desobedientes.⁵

Em Curitiba, provavelmente em função de uma dessas visitas, os anos de nascimento dos batizados passaram a ser anotados, com muita descontinuidade, a partir de 1723, e de forma mais significativa

de 1729 a 1763. Depois disso, somente de 1837 em diante, acompanhando uma tendência que parece ter se generalizado nas paróquias brasileiras no século XIX.

Tendo em vista a atuação dos diversos vigários que estiveram à frente da Paróquia nos setecentos e, depois, no século XIX, e com base em alguns estudos amostrais anteriores (GALVÃO; NADALIN, 2004, p. 9-13; NADALIN, 2007),⁶ construiu-se uma base de dados comparativa, com o objetivo de realizar análises a respeito do intervalo entre o nascimento e a data do batismo, no âmbito de um estudo crítico dos registros paroquiais (GALVÃO; NADALIN, 2000; 2003; 2004).⁷

O que foi mencionado explica o primeiro recorte cronológico (1729). Tendo em vista que na maior parte dos oitocentos a informação é usual nas atas de batismo, decidimos encerrar o estudo em 1869, analisando dois períodos (1837-1849 e 1850-1869), como que assinalando, a partir da segunda metade do século XIX, as profundas mudanças institucionais e estruturais que viriam.

A referência à data de nascimento nos registros de batismo

A epígrafe que abre este artigo transcreve dois documentos encontrados no Livro 1 de Batismos: o primeiro no anverso e o segundo no verso da folha 29, com intervalo de 19 dias, mas registrados um após o outro

² Ver, por exemplo, a reconstrução de famílias e os estudos de fecundidade da população curitibana realizada por Ana Maria de Oliveira Burmester (1981), para a segunda metade do século XVIII.

³ Kátia Campos (2007, p. 27-28) mostrou isso concretamente, em relação à Freguesia de N. Sr.^a da Conceição do Antônio Dias, nas Minas Gerais. Em discussões a respeito dessas questões da presente pesquisa, essa probabilidade foi fortalecida por Carlos Bacellar e Iraci Costa, que assinalaram algumas coincidências entre a melhoria, mesmo que passageira, da qualidade dos registros e as referidas inspeções.

⁴ Constituições do Arcebispado da Bahia, 1707, Tit. 20, p. 29.

⁵ As normas do Concílio de Trento determinavam que o batismo deveria ser realizado o mais cedo possível, sendo que cada diocese deveria fixar os prazos admissíveis. Foi assim que a monarquia francesa, por exemplo, restringiu o prazo para as 24 horas após o nascimento, sob pena de pesadas multas (GOURDON, 2006, p. 20). Tudo indica que, na América portuguesa, os “prazos admissíveis” estenderam-se para os oito dias, possivelmente em função das distâncias a serem percorridas pelos paroquianos (Constituições do Arcebispado da Bahia, 1707, Título XI, p. 14). Dada a pobreza quase generalizada da sociedade colonial, as multas pareciam pesadas: avalia-se que com dez tostões mencionados no texto legal era possível, em Curitiba, adquirir 8 a 10 quilos de farinha de mandioca (CHAGAS, 2007, p. 8-9).

⁶ Os exercícios de quantificação apresentados nos trabalhos em referência foram realizados a partir de uma dupla seleção: além do fato de evidenciar somente os batismos de crianças “ilegítimas”, as análises construídas fundamentaram-se em dados obtidos numa amostra de um ano por década.

⁷ Observamos ainda que, já em 1994, Iraci del Nero da Costa havia sido contundente ao demandar pela crítica da documentação paroquial. Esta também é a preocupação dos projetos desenvolvidos pelos membros do Grupo de Pesquisa “Demografia & História”, cf. objetivos da linha de pesquisa “Registros de eventos vitais para o estudo da história da população brasileira: identificação, inventário e crítica documental”. Ver: <<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=010360615VSA6C>>.

pelo mesmo vigário, Gregório Mendes Barbuda.⁸ A documentação também testemunha a visita do padre José Rodrigues França, que deixou várias anotações nos livros em referência, entre as quais destaca-se a recomendação de que as atas incluíssem, além de outras informações, a data de nascimento do batizando – tanto para os “brancos” e livres quanto para os “escravos”.⁹

O batismo de Florência, em 14 de novembro de 1723, coincide aparentemente com o início da visitação, sendo que o registro segue o modelo até então observado pelos vigários. De fato, a primeira anotação do padre França data de 13 de novembro de 1723 e a recomendação mencionada ocorreu em 15 de novembro. Já no batismo de Verônica, que se segue na epígrafe, o Vigário parece obedecer à indicação do visitante, mas logo simplifica novamente a redação das atas, “esquecendo-se” da admoestação do padre visitador.¹⁰ Seu substituto, Antonio de Sampaio Maciel, entra em cena em 1727 e até 1729 procede da mesma forma. Ainda nesse último ano, as primeiras treze atas não contêm a data de nascimento do batizando.

É nesse momento que retorna a Curitiba um velho personagem, aparentemente revestido de novas funções: o padre Gregório Mendes Barbuda, que deixou registrado no Livro [1.2] quatro atas de batismo, seguindo o modelo sugerido por José Rodrigues França, em 1723, ou seja, incluindo como informação a data de nascimento. Dessa forma, com novos poderes, parecia estar indicando ao novo vigário, Ignacio Lopes,

como deveriam ser realizados os assentamentos. Como consequência, inaugurou-se, em 1729, um período de séries contínuas que, quase ininterruptas, se mantêm até 1763. Depois, inexplicavelmente, o padre Manoel Domingues Leytão – que havia iniciado seu trabalho em Curitiba em 1731, mantendo quase sempre o bom hábito de registrar, com sua admirável caligrafia, a data de nascimento do batizando em documentos – deixou de anotar o quesito.¹¹

A situação é diferente nos oitocentos. Observa-se, coerentemente com a melhor organização dos livros, aumento da demanda por batismos, pois a população crescia. No entanto, até o final da década de 1830, os padres e vigários que deixaram seus assentos nos arquivos eclesiásticos curitibanos teimavam em não identificar a data de nascimento do batizando, ou mesmo sua idade. Foi em meados de 1837 que o vigário Antonio Teixeira Camello tomou a iniciativa, possivelmente admoestado por um visitador, de registrar a idade da criança, embora no início não fosse acompanhado nessa iniciativa pelos outros dois padres (Joaquim de Sá Sotto Mayor e João d’Abreu Sá Sotto Mayor) que deixaram suas assinaturas nas atas de batismo da paróquia. Mais para o final do ano, mesmo alternando-se os signatários dos assentamentos, tornou-se corrente a inclusão dessa informação, mesmo com lacunas (Tabela 1).

Tendo em vista as intenções deste artigo, foram considerados suficientes os dados arrolados até 1869. Assim, objetivado

⁸ Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Livro 1, caderno 1.2, destinado a “servos e cativos”. Ver relação dos livros de batismo em Nadalin (2007, p. 432).

⁹ *v. do em vizita. Recommendamos m. do ao R. do Vigr. o Cuidado q. deve ter Com os asCentos dos bautizados de maneira q. lhe não passem alguas e q. Visto lhe não Suceda: fará antes de Bautizar os asCentos na forma Seguinte: F. filho de F. n. al detal parte ede sua molher F. n. al de tal, nasceo aos tantos detal mês e anno por mim Vigr. o, ou p. lo P. e F. de Licença minha, e Logo lhe pus os Sntos óleos. Forão padrinhos [tuao] n. al detal parte, e F. filha ou mulher de F. ep. a Constar fis este termo dia mês eera aSCima. O Vigr. o F. aSCIm Secloserve Com os dos escravos deClarando Se deq. m São os escravos, ainda os mesmos padrinhos. V. a de N. S. ra da Lus aos 15 de 9. bro de 1723. (assina:) O Viz. or Joseph Roiz. França.*

¹⁰ Por exemplo, no caderno [1.2] do Livro 1, as três primeiras atas de 1724 contêm o dia do nascimento da criança; logo seguem-se 18 registros sem as datas e, ainda nesse ano, observam-se três documentos com a informação, sendo um referente a uma criança batizada por ocasião de visitação. Em 1725 não foram levantadas atas com a informação. No ano seguinte, anotam-se 12 registros sem este dado e duas atas, na mesma data de 29 de abril, contendo a informação.

¹¹ Manoel Domingues Leytão é famoso por ter se mantido como vigário da Matriz em Curitiba durante várias décadas. Em 1731, quando iniciou seu trabalho, manteve de forma exemplar as atas de batismo, casamentos e óbitos, tanto que foi elogiado, no final daquele ano, por um visitador. O capricho na escrita se manteve, mas, inexplicavelmente, o sacerdote, mesmo continuando até 1777 seu trabalho em Curitiba (FEDALTO, s/d, p. 41-46), em 1763 praticamente deixou de incluir as datas de nascimento das crianças.

o problema, passa-se ao arrolamento dos itens das atas de batismo, utilizando, para este fim, as folhas de “levantamento nominativo abreviado” (FLEURY; HENRY, 1985, p. 69-75), que contêm dados a respeito das atas de batismos ocorridos na Paróquia de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba, desde o final do século XVII.¹² De forma complementar, utilizou-se também a documentação paroquial digitalizada, igualmente do acervo do Cedope.

De acordo com a periodização já mencionada e visando a desejada comparação entre os séculos XVIII e XIX, as análises compreendem os seguintes recortes cronológicos: 1729-1739, 1740-1749 e 1750-1763 – numa continuidade que diria respeito à primeira metade dos setecentos – e 1837-1849 e 1850-1869, para finalizar o período. É importante grifar que

essas datas assinalam o início das grandes transformações estruturais e institucionais que caracterizam a segunda metade dos oitocentos, prolongando-se pelo menos até a década de 1930.

Uma das sínteses possíveis das distribuições construídas em função do arrolamento detalhado dos dados, considerando-se as distinções entre a população livre (incluindo alforriados) e a cativa (agregando escravos de origem africana e administrados indígenas), está organizada na Tabela 1, que mostra, além das omissões das informações que interessaram particularmente nesta pesquisa, o nome dos vigários que atuaram nos períodos observados. Para o século XVIII, não foi possível calcular a idade de 22 crianças em cada 100 batizados. Tal proporção é um pouco maior do que a detectada para a freguesia do Antonio Dias

TABELA 1
Omissão da data de nascimento nas atas de batismo de crianças, segundo condição jurídica
Curitiba – 1729-1763 / 1837-1869

Período	Condição jurídica	Indeterminados		Inocentes		Inocentes + indeterminados		Total nascimento
		N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	
1729-1739 P. Ign. Lopes, P. M. D. Leytão	Livres	20	3,1	30	4,7	50	7,8	642
	Cativos (1)	37	8,2	-	-	37	8,2	452
1740-1749 P. M. D. Leytão	Livres	67	7,7	34	3,9	101	11,6	869
	Cativos (1)	58	16,2	-	-	58	16,2	358
1750-1763 P. M. D. Leytão	Livres	500	30,1	65	3,9	565	34,1	1.659
	Cativos (1)	188	37,4	-	-	188	37,4	503
Subtotal (séc. XVIII)	Livres	587	18,5	129	4,1	716	22,6	3.170
	Cativos (1)	283	21,6	-	-	283	21,6	1.313
Total – livres e cativos		870	19,4	129	2,9	999	22,3	4.483
1837-1849 P. A. T. Camello	Livres	414	7,4	96	1,7	510	9,2	5.573
	Cativos (1)	118	18,7	12	1,9	130	20,6	631
1850-1859 P. M. C. de Sá, P. Ag. M. Lima, P. G. A. de Oliveira	Livres	158	2,7	38	0,7	196	3,4	5.787
	Cativos (1)	14	3,8	-	-	14	3,8	371
1860-1869 P. G. A. de Oliveira, P. Ag. M. Lima	Livres	68	1,1	13	0,2	81	1,3	6.093
	Cativos (1)	7	1,8	-	-	7	1,8	399
Subtotal (séc. XIX)	Livres	640	3,7	147	0,8	787	4,5	17.453
	Cativos (1)	139	9,9	12	0,9	151	10,8	1.401
Total – livres e cativos		779	4,1	159	0,8	938	5,0	18.856

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

(1) Escravos e administrados.

¹² As referidas folhas se encontram arquivadas no Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses (Cedope), no Departamento de História da UFPR.

(Vila Rica), na mesma época (15,0%, entre 1719 e 1768) (COSTA, 1979, p. 64 e 226).

Essas cifras caracterizam a excepcionalidade da menção idade nas atas setecentistas, sendo que a tabela evidencia a melhoria da qualidade das informações no século XIX: as porcentagens de indeterminação, somadas às crianças registradas como inocentes, diminuíram de 22% para 5%, significando uma evolução de quase 17 pontos percentuais (agregando livres e cativos). Para os escravos, o quadro parece indicar que as mudanças mais significativas no aperfeiçoamento das atas de batismo ocorreram a partir dos anos 1850, o que é coerente com a melhoria geral da qualidade da organização e dos assentamentos nos livros paroquiais da paróquia. Observa-se, no entanto, que a situação, no início, ainda era parecida com a dos setecentos, com destaque para a população cativa, agora africana:¹³ até o final dos anos 1840, somente 79 registres em cada 100 informavam a idade da criança ao ser batizada.

Também é coerente o fato de que a preocupação em se identificar o batizando com a idade teria sido mais evidente para as crianças livres, em todo o período analisado. Ressalte-se, todavia, que essas distinções diferem de um século para outro: nos setecentos, a diferença na indeterminação da idade para as duas condições sociojurídicas é mínima (3 pontos percentuais),¹⁴ mas, no século seguinte, a evolução beneficia um pouco as crianças nascidas livres.

Trata-se de números agregados, pois, no que se refere a Curitiba, durante o período assinalado, a situação dos registros muda: era bem favorável na década de 1730 (perto de 8% de omissões, em média) e foi piorando de maneira gradativa, até chegar, nos anos de 1750, à sofrível média de 35,7%. Ou seja, o já

mencionado padre Leytão não só deixou de anotar completamente o quesito a partir de 1763, como também diminuiu, de modo gradativo, os cuidados que demonstrara no início do seu ministério.¹⁵ Tais oscilações revelam, sobretudo, que, no período em referência, a qualidade dos registros oscilava muito em função da aplicação e esmero dos vigários.

Práticas de batismo nas sociedades tradicionais

O segundo documento em epígrafe informa que Verônica foi batizada quando completava oito dias de nascimento, exatamente no prazo estipulado pelas Constituições. Sem dúvida, a índia Ventura, mãe da menina, e provavelmente mais as pessoas achegadas, estavam preocupadas com a salvação da criança (e talvez, só talvez, com as sanções prometidas pela Igreja). O fato de que foi constatado um número bastante significativo de crianças batizadas após esse prazo de oito dias constitui a evidência que nos preocupa e que nos fez problematizar de forma mais adequada a pesquisa, desenvolvendo o presente texto.¹⁶

A ênfase na idade não é dada somente em função da importância do tema no que se relaciona às práticas e representações que se faziam a respeito do batismo nas sociedades do Antigo Regime, em que se incluiria a sociedade colonial (LAGET, 1982, p. 307-319; GÉLIS, 1984, p. 521-536; GOURDON, 2006; CHAGAS, 2007, p. 1-12). Rito de iniciação (e de passagem) praticado por católicos e diversas denominações cristãs,¹⁷ as referidas representações eram muito profundas, significando não só um sacramento de purificação, mas também uma forma de apresentar a criança para toda a comunidade.

¹³ A respeito do aumento dos escravos de origem africana em Curitiba, ver Nadalin (2006, p. 273 – tabela 3). A mesma tabela indica o predomínio dos administrados na primeira metade do século XVIII. Sobre as lacunas, refletindo diferenças regionais, ou o poder dos “visitadores” locais, em Vila Rica – num período quase imediatamente anterior –, Iraci Costa (1979, p. 64) calculou 63,8% de omissões desse quesito nas atas de batismo.

¹⁴ Ou dois pontos percentuais, dependendo da coluna observada na Tabela 1. Somando-se indeterminados e inocentes, a distinção beneficia os cativos (21,6% contra 22,6%): destes, não se detectaram registros de “inocentes” ou “crianças” nas atas, o que, de certa forma, distorceu o resultado.

¹⁵ Nos anos que seguem, esporadicamente observam-se algumas atas que incluem a data de nascimento do batizando.

¹⁶ Este artigo amplia análises comunicadas no texto “Para o mundo e para a eternidade; idade do batismo nas atas paroquiais (Curitiba, séculos XVIII-XIX)” (CHAGAS; NADALIN, 2008).

¹⁷ “O baptismo é o primeiro de todos os Sacramentos, e a porta por onde se entra na Igreja Catholica, e se faz, o que o recebe, capaz dos mais Sacramentos, sem o qual nem-um dos mais fará nelle o seu efeito” (Constituições do Arcebispo da Bahia, 1707, Tit X, p. 12).

de¹⁸ e a Deus. Dessa maneira, é pelo batismo que o indivíduo iniciava a vida religiosa. De acordo com o imaginário tradicional, por esse rito – documentado principalmente a partir dos anos que sucederam o Concílio de Trento –, em toda a parte, no Ocidente católico, as práticas do batismo caracterizavam-se por acontecer logo após o nascimento. Dessa forma, o batizando seria protegido contra as forças do mal, pois sem o sopro do Espírito a criança constituiria um refúgio para o diabo (LAGET, 1982, p. 307).¹⁹ A morte rondava a criança²⁰ e generalizava-se o medo de que o nascituro não recebesse o sacramento da purificação. Impedida de ser sepultada no solo consagrado do cemitério, a alma da criança permaneceria eternamente no “limbo”,²¹ não podendo conseqüentemente ascender ao Paraíso.

Associada a vida após a morte com a vida terrena, a cultura popular admitia que o

primeiro dos sacramentos também reservava uma proteção, não só porque as palavras sagradas pronunciadas durante a cerimônia do batismo eram uma espécie de bênção, sem a qual a criança não poderia viver (LAGET, 1982, p. 307). Concretamente, dessa forma asseguravam-se a saúde da criança e a “sobrevida à primeira e mais difícil fase de sobrevivência” (MARCÍLIO, 1986, p. 202).²²

Entretanto, o padre não estava presente na hora do parto, sendo que a elevada mortalidade neonatal exigia medidas extremas, permitindo-se a pessoas presentes batizarem os recém-nascidos em caráter emergencial.²³ Essa prática doméstica visava apenas consagrar a criança a Deus; se não morresse, os responsáveis deveriam, num determinado prazo, levá-la à igreja, quando se confirmaria de maneira adequada o sacramento, completando-se o batismo.²⁴ Assim, evidencia-se a associação entre as representações que se

¹⁸ É “pelo batismo que uma criança ganha personalidade moral (...) na comunidade em que nasce” ou, mesmo, “personalidade jurídica” (LANNA, 1995, p. 200).

¹⁹ É importante observar como, em certos meios, ainda hoje se veicula a ideia de que “bruxas vêm e tomam o sangue do bebê”, de acordo com depoimento colhido por Cláudia Fonseca e Jurema Brites (1988, p. 11). Entre os Terena (e, queremos crer, entre várias populações localizadas mais no interior), se a criança não for batizada, “o saci pode brincar com ela e até levar para o mato, e quando fica doente fica impedida de receber a bênção (a cura).” Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/?system=news&action=read&id=1697&eid=372>>. Acesso em: out. 2009.

²⁰ Ver, por exemplo, Svobodny (1994); Sawchuk (2002) e Burmester (1981).

²¹ O conceito (do latim “limina”, “à margem”) foi desenvolvido por Tomas de Aquino em meados do século XIII. Sobrepondo-se às discussões a respeito, a maioria dos teólogos acabou por defender a ideia de que os limbos das crianças (porque existiria, também, um limbo para os adultos) constituiriam um lugar “intermediário-definitivo”, impossibilitando um julgamento que definisse ou não a entrada no Paraíso (CHAGAS, 2007, p. 3; FINE, 1994, p. 302-5).

²² A historiografia que menciona e/ou estuda a mortalidade infantil nas sociedades ditas tradicionais é muito rica, mas pouco se diz a propósito da grande possibilidade de incidência do tétano neonatal que, no Brasil, era popularmente conhecido como “mal dos sete dias” (NADALIN, 2004, p. 44, nota 37).

²³ “Em caso de necessidade, qualquer pessoa, ainda que seja mulher, ou infiel, pode validamente administrar esse Sacramento, com tanto, que não falte alguma das cousas essenciaes, e tenham intenção de fazer, o que faz a Igreja Catholica” (Constituições do Arcebispado da Bahia, 1707, Tit. X, p. 13; a esse respeito, ver ainda os títulos XV e XVI, p. 23). Ver também Chagas (2007, p. 4-7) e Laget (1982, p. 308).

²⁴ “Em os vinte e outo dias do mês de dezembro de mil e setecentos e hum anos pus os sanctos óleos nesta igreja de N. Sr^a, da Lux da Vila dos Pinhaes de Curitiba a Manoel innocente filho de Thomazia solteira escrava moradora nesta freguezia e escrava de Gaspar Carrasco morador nesta freguezia, foi bautizado em cazo de necessidade fora da igreja por Salvador de Albuquerque morador nesta vila o coal eu examinei a respeito do valor do sacram^{to}. E achei o tinha bem bautizado e por ser verdade fis este q assignei sendo Vigr^o. da dita Igr^a.” (Ata de batismo assinada pelo padre Antonio Lopes, livro 1_4_21v, acervo digitalizado do Cedope.) De acordo com as Constituições, o batismo de urgência deveria contar, se possível, com pelo menos uma testemunha, que iria garantir ao padre mais tarde que o batismo foi, de fato, realizado de acordo com as normas estabelecidas pela Santa Igreja. Em caso de o padre duvidar, ou constatar que o batismo foi mal realizado e a criança tivesse sobrevivido, ele poderia *refazê-lo*, repetindo a seguinte fórmula: “Si non es batizatus, vel baptizata, Ego te baptizo in nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amen.” (Constituições do Arcebispado da Bahia, 1707, Título XV, p. 23). Um batismo, portanto, *sub conditione*, que só valeria se Deus não considerasse válido aquele realizado emergencialmente: “Aos ceis dias do Mês de Novembro de mil cete centos e vinte e nove annos nesta igreja Matriz de NoSsa Senhora da Lux dos Pinhais de Curitiba: Baptizei e pus os sanctos óleos sub conditione por cer baptizada em Caza a Maria innocente e juntamente por julgar estar duvidoso o Sacramento por me dizer o que o fez nam tinha aplicado tudo junto, a forma com a matéria porq^e. so depois de acabar de proferir as palavras da forma, lhe viera a ágoa, e nesta forma baptizei a dita Maria innocente filha de Ignacia do gentio da Mina, escrava de Mathias ALvres, nam lhe deram Pay; foi padrinho o dito Mathias Alvres que foi o que a baptizou em Caza, todos moradores nesta Villa. Para constar fis este termo no mesmo mês e era ET supra. Nasceo aos vinte e quatro do Mês de Agosto”. (Ata de batismo assinada pelo padre Ignácio Lopez, Livro 01_4_51v).

fazia do sacramento e a pregação da Igreja no sentido de apressar o batismo – afinal, o título concernente das Constituições advertia sobre o perigo que corriam os recém-nascidos que não haviam passado do estado da culpa para o estado da graça.²⁵

O recorte cronológico proposto, dessa maneira, pretende verificar se houve mudanças significativas de um período para outro, no que se refere ao intervalo entre o nascimento e o batismo das crianças, em Curitiba. No fundo, considerando-se as carências das informações a respeito da questão nas atas de batismo na maioria das paróquias da América portuguesa, também se evidencia uma finalidade prática, qual seja, subsidiar metodologicamente as hipóteses de trabalho que norteariam decisões metodológicas a respeito da identificação da data de batismo como, grosso modo, do nascimento.

Evidentemente, o contexto de Curitiba leva em conta uma população relativamente rarefeita, parte dela vivendo a distâncias que, na época, poderiam ser significativas. Esse fato era ponderado pela existência de algumas capelas nas quais se realizavam batismos, casamentos e se anotavam os sepultamentos – registros depois passados nos livros da paróquia, não sem, muitas vezes, prejuízos para a continuidade das séries documentais. De qualquer forma, mesmo considerando-se as populações mais “urbanas”, a situação é diferente das paróquias europeias, de dimensões muito menores do que as do Novo Mundo: lá, a indistinção entre a data de batismo e de nascimento se explica, entre outras razões, pela vigilância

dos párocos e das autoridades na exigência do cumprimento das regras de Trento.²⁶

Análise das informações

Como já foi destacado, o comentário concernente à qualidade das informações salienta que elas não são, de todo, satisfatórias, tanto para as crianças batizadas como livres quanto – e principalmente – para os cativos administrados e africanos. Todavia, acreditamos que os dados construídos constituem uma boa amostra do que estava se passando nos setecentos, autorizando que se considerem os períodos demarcados como tendências gerais de uma época que se estende, de diversas formas, até o início do século XIX: esta é a premissa com a qual estamos trabalhando.

As porcentagens calculadas na Tabela 2 demonstram mudanças ocorridas de um século para outro: expressivamente, um aumento do número de batismos, denunciando o crescimento da população curitibana; e, no contexto de uma sociedade escravista, a diminuição relativa do número de cativos comparado à população livre. Como é também possível verificar na Tabela 1, o cerceamento do tráfico africano começava a causar efeitos na sociedade curitibana, principalmente a partir dos anos de 1850. Em outros termos, se os batismos que denunciavam o nascimento de crianças livres aumentaram cerca de 450% dos setecentos para os oitocentos, o número de sacramentos ministrados aos cativos só aumentou em 6,5%.²⁷

TABELA 2
Distribuição dos batismos, segundo condição jurídica
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Condição jurídica		Século XVIII	Século XIX	Total
Livres	N.abs.	3.170	17.459	20.629
	%	70,74	92,60	88,40
Cativos	N. abs.	1.311	1.397	2.708
	%	29,26	7,40	11,60
Total	N. abs.	4.481	18.856	23.337
	%	100,00	100,00	100,00

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

²⁵ Ver a nota 6 e as observações em Nadalin (2004, p. 44-45).

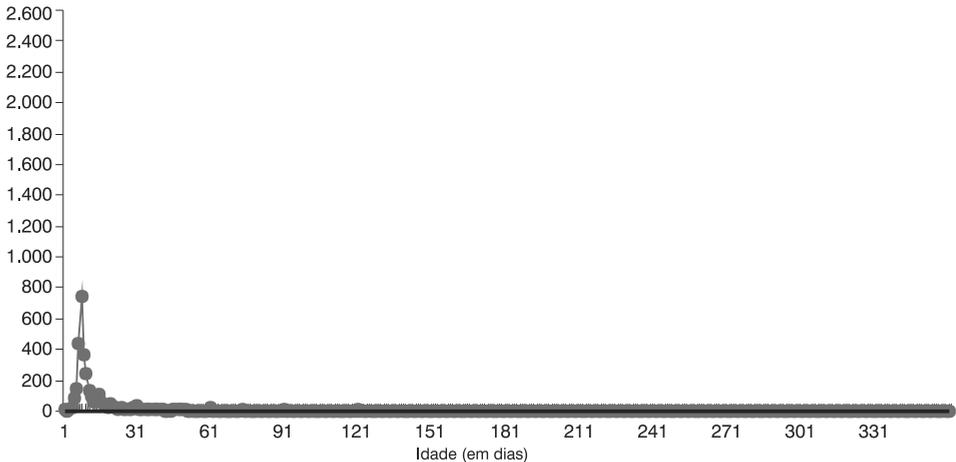
²⁶ Ver a nota 5.

²⁷ Os números constituem somente uma indicação. Do século XVIII para o XIX, os limites da paróquia diminuem (da mesma forma que o termo da Vila), mas a população se adensa.

Assim, as informações constituídas salientam que, no século XVIII, as crianças nascidas de mães administradas e escravas de origem africana perfaziam 29%,²⁸ diminuindo para quase 12% do total de nascimentos ocorridos no século XIX.

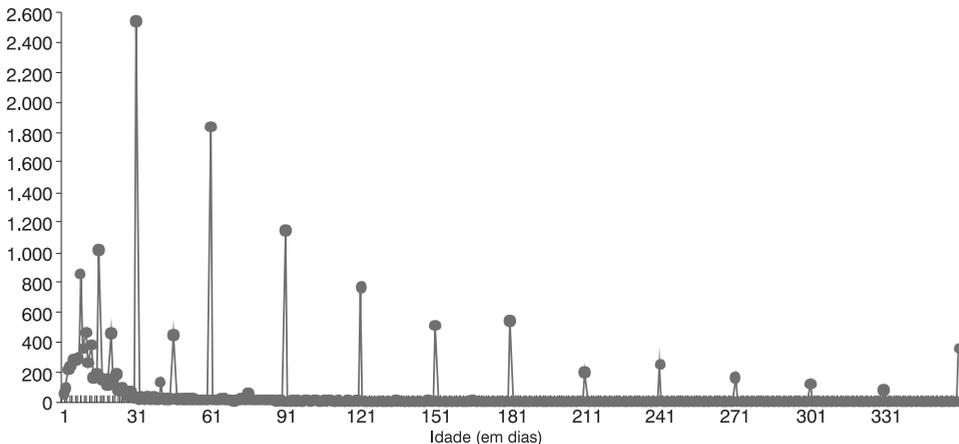
Os Gráficos 1 e 2 apresentam o perfil da distribuição dos intervalos entre o nascimento e o batismo, no período analisado.²⁹ Verificam-se diferenças significativas de um período para outro: o Gráfico 1 indica uma preferência pelo batismo no primeiro mês,

GRÁFICO 1
Batismos da população livre e cativa, segundo idade (em dias)
Curitiba – 1729-1763



Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

GRÁFICO 2
Batismos da população livre e cativa, segundo idade (em dias)
Curitiba – 1837-1869



Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

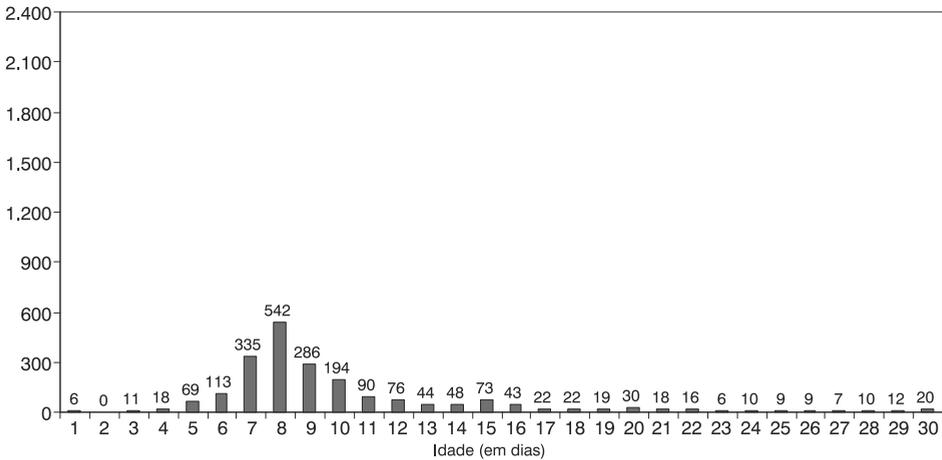
²⁸ Dados amostrais indicam, pelo menos até a metade do século XVIII, que a maioria dos cativos era constituída por administrados, sendo gradativamente substituídos por africanos, presença absoluta no século XIX (NADALIN, 2006, p. 272).

²⁹ Como certos conjuntos de dados apresentam cifras muito pequenas e com a intenção de uma visão mais geral da questão, abstrairam-se as diferenças de gênero e da condição jurídica das crianças.

enquanto o 2 traduz uma distribuição bem estendida para a direita, pontuando-se momentos bem centrados a partir do nascimento da criança. Os números que sustentaram a construção dessas figuras fazem parte da mesma base da qual se agregaram os intervalos assinalados nas Tabelas 3 e 4: tanto a população livre como os administrados e escravos apresentam a mesma tendência contraditória, confirmando o que revelam os gráficos.

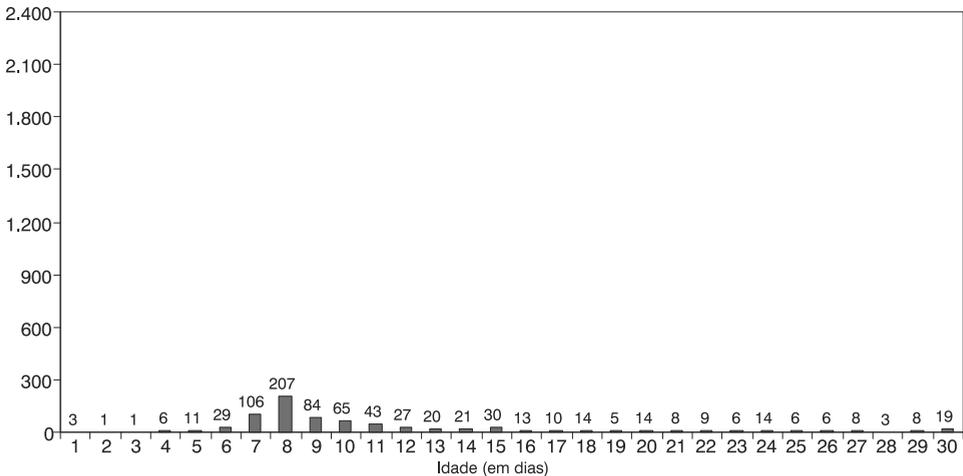
Centrando ainda mais o foco, os Gráficos 3 e 4, para os setecentos, e 5 e 6, para os oitocentos – destacando o primeiro mês da idade do batizando – mostram um detalhe das diferenças entre as práticas batismais dos séculos XVIII e XIX. As curvas inferidas pelos histogramas são mais enfáticas do que as porcentagens calculadas nas Tabelas 3 e 4, tanto que os pais praticamente não distinguiam as meninas dos meninos, pois os quadros apresentam porcentagens muito semelhantes.

GRÁFICO 3
Batismos da população livre ocorridos até o trigésimo dia de nascimento, segundo idade (em dias)
 Curitiba – 1729-1763



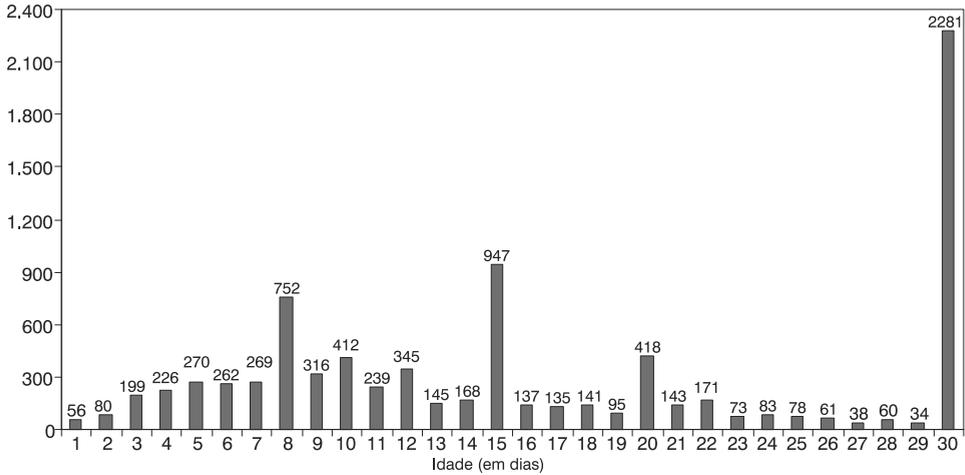
Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

GRÁFICO 4
Batismos da população cativa ocorridos até o trigésimo dia de nascimento, segundo idade (em dias)
 Curitiba – 1729-1763



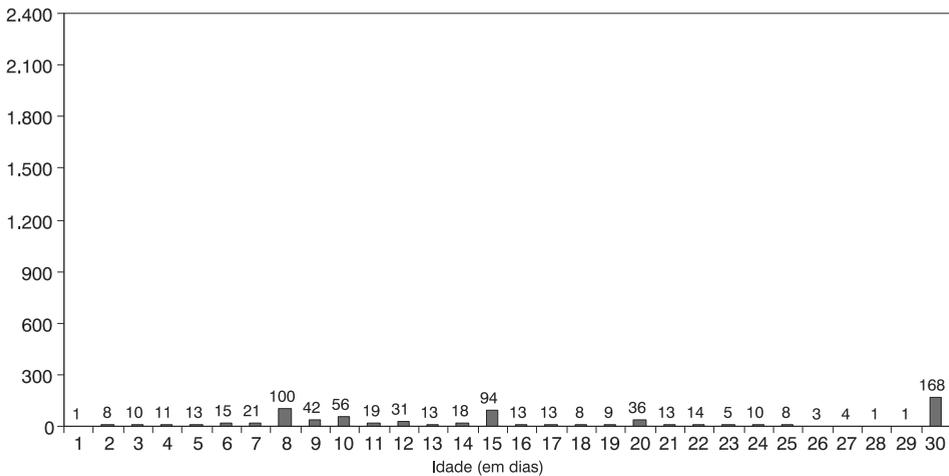
Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

GRÁFICO 5
Batismos da população livre ocorridos até o trigésimo dia de nascimento, segundo idade (em dias)
Curitiba – 1837-1869



Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

GRÁFICO 6
Batismos da população cativa ocorridos até o trigésimo dia de nascimento, segundo idade (em dias)
Curitiba – 1837-1869



Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos.

Com cuidado, em virtude da pequenez das cifras, tentamos vislumbrar algum padrão diferenciado por gênero entre pais e padrinhos dos meninos e meninas ilegítimos. De um intervalo para outro, as distinções percentuais parecem se equilibrar. Por outro lado, uma primeira observação parece indicar alguma diferença de práticas

quando se consideram crianças legítimas e ilegítimas, mas a prudência nos impede de ir mais adiante nas análises. Com efeito, a variação observada, comparando-se as cifras absolutas dos diversos conjuntos e a pequenez dos números de crianças ilegítimas (principalmente entre as livres), pode refletir comportamentos aleatórios.

TABELA 3
Distribuição dos batismos da população livre, segundo faixas de idade e sexo.
Curitiba – Séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Sexo	Legitimidade	Século XVIII		Século XIX		Total	
			N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
0 a 08	Meninos	Legítimos	539	46,11	848	13,03	1.387	18,07
		Ilegítimos	24	32,43	285	14,62	309	15,27
		Subtotal	563	48,16	1.133	13,40	1.696	17,49
	Meninas	Legítimas	498	44,58	720	11,54	1.218	16,56
		Ilegítimas	31	48,44	260	13,55	291	14,67
		Subtotal	529	44,79	980	12,01	1.509	16,16
09 a 15	Meninos	Legítimos	384	32,85	961	14,77	1.345	17,52
		Ilegítimos	32	43,24	353	18,11	385	19,03
		Subtotal	416	35,54	1.314	15,54	1.730	17,84
	Meninas	Legítimas	385	34,47	920	14,74	1.305	17,74
		Ilegítimas	21	32,81	343	17,87	364	18,36
		Subtotal	406	34,38	1.263	15,48	1.669	18,19
16 a 30	Meninos	Legítimos	126	10,78	1546	23,76	1.672	21,78
		Ilegítimos	9	12,16	479	24,58	488	24,12
		Subtotal	135	11,54	2.025	23,95	2.160	22,27
	Meninas	Legítimas	119	10,65	1521	24,38	1.640	22,29
		Ilegítimas	5	7,81	499	26,00	504	25,42
		Subtotal	124	10,50	2.020	24,76	2.144	22,96
31 a 365	Meninos	Legítimos	120	10,27	3075	47,26	3.195	41,62
		Ilegítimos	9	12,16	813	41,71	822	41,45
		Subtotal	129	11,03	3.888	45,98	4.017	41,42
	Meninas	Legítimas	115	10,30	3.005	48,16	3.120	42,41
		Ilegítimas	7	10,94	793	41,32	800	40,34
		Subtotal	122	10,33	3.798	46,55	3.920	41,97
2 anos e mais	Meninos	Legítimos	-	-	77	1,18	77	1,00
		Ilegítimos	-	-	19	0,97	19	0,94
		Subtotal	-	-	96	1,14	96	0,99
	Meninas	Legítimas	-	-	74	1,19	74	1,01
		Ilegítimas	-	-	24	1,25	24	1,21
		Subtotal	-	-	98	1,20	98	1,05
Total	Meninos	Legítimos	1.169	100,00	6.507	100,00	7.676	100,00
		Ilegítimos	74	100,00	1.949	100,00	2.023	100,00
		Subtotal	1.243	100,00	8.456	100,00	9.699	100,00
	Meninas	Legítimas	1.117	100,00	6.240	100,00	7.357	100,00
		Ilegítimas	64	100,00	1.919	100,00	1.983	100,00
		Subtotal	1.181	100,00	8.159	100,00	9.340	100,00
Inocentes (0 a 6 anos)		129	4,07	147	0,84	276	1,34	
Adultos/adultas		-	-	57	0,33	57	0,28	
Idade indeterminada		617	19,46	640	3,66	1.257	6,09	
Total de batismos		3.170	100,00	17.459	100,00	20.629	100,00	

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 4
Distribuição dos batismos da população cativa, segundo faixas de idade e sexo
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Sexo	Legitimidade	Século XVIII		Século XIX		Total	
			N. abs.	%	N. abs	%	N, abs.	%
0 a 08	Meninos	Legítimos	78	28,47	9	14,52	87	25,89
		Ilegítimos	109	45,04	94	17,31	203	25,86
		Subtotal	187	36,24	103	17,02	290	25,87
	Meninas	Legítimas	85	31,14	3	4,69	88	26,11
		Ilegítimas	88	40,37	74	13,91	162	21,60
		Subtotal	173	35,23	77	12,92	250	23,00
09 a 15	Meninos	Legítimos	73	29,64	9	14,52	82	24,40
		Ilegítimos	63	26,03	128	23,57	191	24,33
		Subtotal	136	26,36	137	22,64	273	24,35
	Meninas	Legítimas	77	28,21	13	20,31	90	26,71
		Ilegítimas	73	33,49	127	23,88	200	26,67
		Subtotal	150	30,55	140	23,49	290	26,68
16 a 30	Meninos	Legítimos	38	13,87	16	25,81	54	16,07
		Ilegítimos	27	11,16	119	21,92	146	18,60
		Subtotal	65	12,60	135	22,31	200	17,84
	Meninas	Legítimas	42	15,38	14	21,88	56	16,62
		Ilegítimas	26	11,93	158	29,70	184	24,53
		Subtotal	68	13,85	172	28,86	240	22,08
31 a 365	Meninos	Legítimos	85	31,02	22	35,48	107	31,85
		Ilegítimos	40	16,53	192	35,36	232	29,55
		Subtotal	125	24,22	214	35,37	339	30,24
	Meninas	Legítimas	69	25,27	32	50,00	101	29,97
		Ilegítimas	30	13,76	166	31,20	196	26,13
		Subtotal	99	20,16	198	33,22	297	27,32
2 anos e mais	Meninos	Legítimos	-	-	6	9,68	6	1,79
		Ilegítimos	3	1,24	10	1,84	13	1,64
		Subtotal	3	0,58	16	2,64	19	1,69
	Meninas	Legítimas	-	-	2	3,13	2	0,59
		Ilegítimas	1	0,46	7	1,32	8	1,07
		Subtotal	1	0,20	9	1,51	10	0,92
Total	Meninos	Legítimos	274	100,00	62	100,00	336	100,00
		Ilegítimos	242	100,00	543	100,00	785	100,00
		Subtotal	516	100,00	605	100,00	1.121	100,00
	Meninas	Legítimas	273	100,00	64	100,00	337	100,00
		Ilegítimas	218	100,00	532	100,00	750	100,00
		Subtotal	491	100,00	596	100,00	1.087	100,00
Inocentes (0 a 6 anos)			-	-	12	0,86	12	0,44
Adultos/adultas			21	1,61	45	3,23	66	2,44
Idade indeterminada			283	21,67	139	9,98	422	15,62
Total de Batismos			1.311	100,00	1.397	100,00	2.708	100,00

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

Assim, são os números agregados, mais consistentes, que parecem indicar satisfatoriamente as notáveis mudanças de um século para outro. Como nos oitocentos as Constituições do Arcebispado da Bahia continuavam em vigência, essas mudanças são ainda mais drásticas se observarmos que, no primeiro período, quase 50% dos responsáveis procuravam atender aos limites impostos pelas disposições da Igreja, batizando as crianças até o oitavo dia de nascimento, proporção que diminuiu para 13% no século XIX. Se alargarmos o foco para o primeiro mês de idade (Tabela 5), independente do sexo e das condições jurídicas, nos setecentos 86% das crianças eram batizadas neste espaço de tempo, porcentagem que reduziu-se significativamente para cerca de 53%, nos oitocentos.³⁰ Detalhando por condição jurídica, no primeiro período quase nove, entre dez crianças nascidas livres, eram batizadas no primeiro mês de vida, proporção que diminuía um pouco entre os escravos (entre sete e oito, para dez batizados). É evidente a tendência de tais diferenças se explicarem pela condição jurídica. Entretanto, no século XIX, eram as crianças escravas as “privilegiadas”, uma vez que 64% delas eram batizadas até o trigésimo dia, contra 53% das livres.

Nesse momento, os pais e padrinhos procuram a pia batismal para os seus rebentos (tendo, portanto, que convencer o padre a não multá-los) quando a criança completava um, dois, três meses, e assim por diante, sem mencionar a concentração de batismos no 15º, 20º, 45º dia, bem como na data do primeiro aniversário. De todo modo, as transformações que estão sendo analisadas refletem mudanças extraordinárias nas práticas batismais: a distribuição das idades dos batizados tende definitivamente à direita em virtude da escolha, ano após ano (pois já era levemente vislumbrada no século XVIII), de certas datas que comemoravam idades “redondas”.

As Tabelas 6 e 7 organizam números que apontam incisivamente para a questão. Mostrando outra vez que não tem muito sentido analisar em separado práticas batismais distinguindo-se gêneros, é justamente essa prática nova, afinada no século XIX, que levou quase 63% dos pais e padrinhos (contra 14% nos setecentos) a escolher certos momentos para batismos das suas crianças – certos momentos que, ao que tudo indica, eram especiais. Ultrapassados os primeiros oito dias (13% para as crianças livres e praticamente 17% para os escravos), privilegiava-se o dia em que a criança feste-

TABELA 5
Distribuição dos batismos no primeiro mês de vida, segundo condição jurídica
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Condição jurídica	Século XVIII		Século XIX		Total		
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	
Batismos de livres	1º mês	2.173	89,6	8.735	52,6	10.905	57,3
	total (1)	2.424	100,0	16.615	100,0	19.039	100,0
Batismos de cativos	1º mês	779	77,4	764	63,6	1.543	69,9
	Total (1)	1.007	100,0	1.201	100,0	2.208	100,0
Total de Batismos	1º mês	2.952	86,0	9.499	53,3	12.451	58,6
	Total (1)	3.431	100,0	17.816	100,0	21.247	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

(1) Do total foram excluídos os batismos de “inocentes”, “adultos” e de idade indeterminada.

³⁰ Ainda muito abaixo das mencionadas paróquias francesas, onde praticamente 91% das crianças eram batizadas antes de completarem o primeiro mês de idade (GOURDON, 2006). Em Ubatuba (São Paulo), no início dos oitocentos, os batismos parecem ter sido registrados entre o segundo e o décimo quinto dia, em torno de uma média de 20 dias. Tudo indica uma distribuição parecida à de Curitiba nos anos iniciais de observação (Tabela 2) (MARCÍLIO, 1986, p. 202).

java seu primeiro mês de idade (pouco mais de 13% e quase 15%, respectivamente). Outros, embora em menor número, os dois meses, os três meses, e assim por diante. Os dados arrolados também revelam que,

quanto mais avançamos no século XIX, maior é o número de crianças batizadas com mais de um ano de idade, com seus pais e padrinhos cravando escolhas no segundo e terceiro ano de idade.³¹

TABELA 6
Distribuição dos batismos dos nascidos livres, legítimos e ilegítimos, por sexo, segundo idades "redondas" Curitiba – séculos XVIII e XIX

Idade exata em dias	Século XVIII						Século XIX					
	Meninos		Meninas		Total		Meninos		Meninas		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%								
Até 7 dias	292	23,8	250	21,2	542	22,5	750	9,1	616	7,7	1.366	8,4
8	263	21,4	280	23,7	543	22,5	388	4,7	364	4,6	752	4,6
Subtotal	555	45,16	530	44,9	1.085	45,02	1.138	13,8	980	12,30	2.118	13,10
10	96	7,8	89	7,5	185	7,7	221	2,7	203	2,5	424	2,6
15	40	3,3	33	2,8	73	3,0	528	6,4	458	5,8	986	6,1
20	12	1,0	18	1,5	30	1,2	200	2,4	199	2,5	399	2,5
30	6	0,5	14	1,2	20	0,8	1.171	14,2	988	12,4	2.159	13,3
45	2	0,2	3	0,3	5	0,2	215	2,6	202	2,5	417	2,6
60	3	0,2	5	0,4	8	0,3	834	10,1	883	11,1	1.717	10,6
90	2	0,2	1	0,1	3	0,1	532	6,5	544	6,8	1.076	6,6
120	1	0,1	2	0,2	3	0,1	380	4,6	351	4,4	731	4,5
150	-	-	-	-	-	-	300	3,6	245	3,1	545	3,4
180	1	0,1	-	-	1	0,04	327	4,0	253	3,2	580	3,6
210	-	-	-	-	-	-	98	1,2	86	1,1	184	1,1
240	-	-	-	-	-	-	132	1,6	116	1,5	248	1,5
270	-	-	-	-	-	-	85	1,0	68	0,9	153	0,9
300	1	0,1	-	-	1	0,04	64	0,8	51	0,6	115	0,7
330	1	0,1	-	-	1	0,04	31	0,4	38	0,5	69	0,4
365	2	0,2	-	-	2	0,08	153	1,9	196	2,5	349	2,2
Subtotal	167	13,6	165	14,0	332	13,8	5.271	66,5	4.881	61,3	10.152	62,7
Total de batismos	1.229	100,0	1.181	100,0	2.410	100,0	8.233	100,0	7.965	100,0	16.198	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

³¹ Infelizmente, o espaço não permite que se anexem os dados referentes às diferentes distribuições organizadas pela pesquisa.

TABELA 7
Distribuição dos batismos dos nascidos de administrados e escravos, legítimos e ilegítimos, por sexo, segundo idades “redondas”
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Idade exata em dias	Século XVIII						Século XIX					
	Meninos		Meninas		Total		Meninos		Meninas		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Até 7 dias	30	12,9	53	17,2	83	15,3	56	9,8	44	7,6	100	8,7
8	64	27,6	58	18,8	122	22,6	56	9,8	44	7,6	100	8,7
Subtotal	94	40,52	111	35,90	205	37,90	112	19,5	88	15,2	200	17,33
10	14	6,0	39	12,6	53	9,8	26	4,5	30	5,2	56	4,9
15	9	3,9	13	4,2	22	4,1	44	7,7	50	8,6	94	8,1
20	4	1,7	1	0,3	5	0,9	14	2,4	22	3,8	36	3,1
30	3	1,3	6	1,9	9	1,7	75	13,1	93	16,0	168	14,6
45	-	-	2	0,6	2	0,4	10	1,7	21	3,6	31	2,7
60	3	1,3	5	1,6	8	1,5	54	9,4	36	6,2	90	7,8
90	-	-	2	0,6	2	0,4	30	5,2	30	5,2	60	5,2
120	-	-	1	0,3	1	0,2	20	3,5	15	2,6	45	3,9
150	-	-	1	0,3	1	0,2	8	1,4	8	1,4	16	1,4
180	-	-	-	-	-	-	11	1,9	12	2,1	23	2,0
210	1	0,4	-	-	1	0,2	6	1,0	5	0,9	11	1,0
240	-	-	-	-	-	-	2	0,3	4	0,7	6	0,5
270	-	-	-	-	-	-	2	0,3	4	0,7	6	0,5
300	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,1
330	1	0,4	-	-	1	0,2	1	0,2	2	0,3	3	0,3
365	-	-	-	-	-	-	7	1,2	6	1,0	13	1,1
Subtotal	35	15,1	70	22,7	105	19,4	310	54,0	392	67,6	702	60,8
Total de batismos	232	100,0	309	100,0	541	100,0	574	100,0	580	100,0	1.154	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

Essas análises comprovam-se pelo que dispõe a Tabela 8. De fato, seus números mais consistentes assinalam a tendência do aumento da idade média para batizar as crianças, década após

década, no século XIX – enquanto, ao contrário, no século XVIII, tanto para meninos e meninas livres e legítimas, a tendência parece indicar uma concentração na distribuição.

TABELA 8
Idade média em dias da criança ao ser batizada, segundo sexo e condição social
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Sexo e condição social	Legitimidade do nascimento	Século XVIII			Século XIX		
		1729-1739	1740-1749	1750-1763	1839-1849	1850-1859	1860-1869
Meninos livres	Legítimos	19,0	21,0	13,6	39,8	70,7	89,1
	Ilegítimos	[34,5]	[22,4]	[16,0]	43,0	61,4	74,2
Meninos cativos	Legítimos	[14,9]	[17,4]	[25,6]	[22,1]	[136,8]	[65,7]
	Ilegítimos	[18,9]	[28,1]	[13,5]	35,9	44,0	54,3
Meninas livres	Legítimas	20,1	17,9	15,4	40,1	70,0	89,0
	Ilegítimas	[10,8]	[31,7]	[16,5]	41,2	69,5	77,2
Meninas cativas	Legítimas	[35,9]	[40,8]	[14,8]	[57,0]	[50,0]	[80,1]
	Ilegítimas	[12,9]	[13,4]	[21,4]	34,7	47,8	58,9

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

Nota: Os dados entre colchetes correspondem a números pequenos.

Considerações finais

É importante anotar, inicialmente, uma questão cujas implicações metodológicas dispensam demonstração. Ponderamos, na introdução deste texto, sobre a dificuldade em se obter a informação a respeito da idade do batizando na documentação paroquial do século XVIII. Apesar da importância evidente do problema, do ponto de vista teológico e, mesmo, administrativo, grifamos de novo que, inexplicavelmente, as já mencionadas Constituições do Arcebispado da Bahia não incluíam no modelo de ata proposto a exigência de precisão em relação à idade do batizando, tanto que era bastante usual a utilização da designação “inocente” para as crianças. Em consequência, além dessa anotação, quando muito, os párocos não se sentiam obrigados a registrar a data do nascimento até a aurora dos oitocentos.

De fato, a partir da tese pioneira de Maria Luiza Marcílio (1972),³² várias pesquisas mostraram que este dado não era preocupação dos padres que redigiam as atas

batismais.³³ Quando muito, eles informavam esporadicamente a data do nascimento dos meninos e das meninas, existindo indicações de que, em algumas paróquias, a qualidade da documentação teria melhorado durante o desenrolar do século XVIII. Provavelmente, isso resultava das visitas de prelados que, em nome dos respectivos bispos, tratavam de sanar a questão, instando os vigários a completarem a informação. Assim é que, fruto ou não das reclamações dos bispos dirigidas aos párocos para aprimorar as informações contidas nas atas, a partir de certo momento, localizado ainda na primeira metade do século XIX, a informação sobre a idade do batizando torna-se corrente.

No que se refere em especial à paróquia em análise, graças ao capricho de alguns vigários, acreditamos ter conseguido encontrar uma solução para o problema. Verificando pequenas diferenças creditadas ao aleatório na idade dos batizados livres e cativos, legítimos e ilegítimos,³⁴ do sexo masculino e feminino, as distinções anotadas não mudam uma conclusão clara e

³² Pelo menos para o período 1740 a 1809, o conteúdo das atas de batismo não inclui data do nascimento ou idade do batizando. A autora, embora estenda suas análises até 1850, não mencionou eventual alteração na documentação a este respeito (MARCILIO, 1972, p. 85-86; 161 e seguintes).

³³ Sem nenhuma intenção crítica, parece que também não era preocupação dos pesquisadores. Ou, talvez melhor: conformados com o fato de que os registros dos setecentos omitiam quase sistematicamente tal informação, tomaram a data de batismo como a do nascimento.

³⁴ Cabe sempre lembrar que é entre as crianças ilegítimas – e aqui nos referimos em especial às atas que registram o pai como incógnito – que se encontram as mães mais pobres, geralmente desqualificadas socialmente porque bastardas, forras e/ou mulatas. Ver Nadalin (2006, p. 274-9).

evidente: tudo se passava, nos setecentos, como se parte das famílias entendesse que “*baptizadas até os oito dias depois de nascidas*”, como dispunha as Constituições, significava batizar no oitavo dia.

Observamos que as indistincões mencionadas parecem apontar, simplesmente, que pais católicos, obedecendo aos preceitos da Igreja e das suas tradições, não fariam distinções entre seus filhos. Não privilegiavam meninos em detrimento das meninas, ainda que se espere que os primeiros fossem socialmente priorizados (COURTWRIGHT, 1990). Do mesmo modo, a ausência de diferença nas práticas batismais poderia ser explicada considerando-se questões de *status* e honra: as mães ilegítimas e cativas, tanto administradas como escravas, tenderiam a batizar seus filhos também precocemente, tentando se igualar às mães socialmente privilegiadas (PILCHER, 2001).

No que diz respeito aos nossos objetivos em contribuir para a crítica da documentação paroquial, consideramos que o intervalo de um mês ocorrido nos batismos da maioria das crianças permitiria que se tomasse a data de batismo como a de nascimento, tranquilizando os demógrafos em relação às decisões tomadas. Ou seja, para essa época, considerar a data de batismo como a de nascimento não deverá distorcer os resultados – desde que, naturalmente, os comportamentos batismais curitibanos constituam uma amostra convincente da sociedade colonial, o que ainda precisaria ser testado. Naturalmente, uma questão permanece: justamente quando a documentação omite novamente a idade da criança, mudanças importantes parecem ocorrer e só por volta do segundo quartel do século XIX é que se generaliza, e não apenas em Curitiba, a prática das anotações da data de nascimento nas atas de batismo.

As mudanças mencionadas constituem uma boa deixa para que desviemos nossa

atenção para as cerimônias de batismo, proteladas, ao que tudo indica, pelos responsáveis. No século XVIII, apesar da evidente concentração nos primeiros dias, como foi observado, não poucas crianças foram batizadas com mais de oito dias, mais de 30 dias, e assim por diante. Quanto aos oitocentos, nem é preciso frisar: quando considerados os anos próximos a 1840, verifica-se que o desenho formado pela distribuição dos intervalos entre o nascimento e o batismo muda de forma extraordinária, acentuando-se no tempo cada vez mais para a direita. As cifras levantadas indicam comportamentos concernentes ao batismo bastante diferentes em relação aos setecentos, igual para os dois sexos, para as crianças legítimas e ilegítimas e para livres e escravos. Em outros termos, parte dos pais e/ou responsáveis pelos batismos das crianças aguardava a oportunidade certa para batizar seus filhos, quase sempre em “idades redondas”.

Porém, as duas distribuições referem-se a crianças *sobreviventes*. De fato, é necessário ter em conta que, na época, para cada mil nascidos vivos, cerca de 200 crianças faleciam antes de completar um ano³⁵ e parcela importante dos óbitos ocorria no primeiro mês de vida, sendo que muitas crianças perecidas não tiveram seus batismos homologados pela Igreja, nem foram registradas no livro dos óbitos. É provável que todas as crianças falecidas tenham recebido o sacramento *sub conditione*, conforme dispunham as Constituições; porém, não é possível saber se algumas que passaram por este ritual doméstico tiveram seu batismo renovado na igreja e, portanto, registrado de maneira apropriada. Pelo que pudemos observar, os registros de óbitos das crianças que faleciam em tenra idade não mencionavam eventuais batismos sob condição, embora acreditemos que as pessoas que assistiam ao parto não deveriam deixar de batizar os recém-nascidos em perigo, ao menor sinal de vida.³⁶

³⁵ Ana Maria Burmester (1981, p. 278-283) calculou, para a segunda metade do século XVIII, que, para cada mil nascidos, morriam em Curitiba, antes de completarem seu primeiro ano de idade, de 190 a 214 crianças.

³⁶ Grifando os estudos de fecundidade, chamamos a atenção para a necessidade de avaliarmos, de alguma maneira, os nascimentos que se perderam e não foram recuperados pelos registros de sepultamentos, tal como fez Louis Henry (1980, p. 75-81) para os *ondoyés décédés* na França.

De qualquer forma, as distribuições observadas nos colocam um problema e tanto: como é possível entender que, em nome de um motivo seja qual fosse, pais e padrinhos que viviam cercados de demônios, espíritos maléficis, bruxos e feitiças, mas devidamente amparados pela Divina Providência após o batismo, sujeitassem suas crianças a tal risco? Não era só o limbo e tudo o que significava. Tratava-se da possibilidade de a criança viver, tanto no mundo em que acabaram de ingressar como na eternidade.

Imaginemos mamãe e papai no início da segunda metade do século XVIII, em Curitiba. Ela acabara de parir a criança e, fraca ou não, provavelmente estava de resguardo, guardando o leite como mandava a tradição. Tendo em vista as distâncias, as crianças não tinham condições de serem levadas ao padre; pelo menos, não com tenra idade. Por que então não batizá-la de urgência, já que a Igreja facultava essa possibilidade? Afinal, quem poderia realmente assegurar que a criança não corria perigo?

Nossa hipótese é de que, do século XVIII para o XIX, essa prática do batismo doméstico, de um mal necessário, extrapolou gradativamente os limites impostos pelas Constituições do Arcebispado da Bahia. Ainda em 1915, as Constituições Eclesiásticas do Brasil externavam a inconformidade da Igreja, condenando “o intolerável abuso dos pais que, à espera de padrinhos ou por outros pretextos, **demoram meses** o batismo dos filhos”.³⁷

Leia-se: demora meses o batismo na igreja, pois a criança já tinha sido batizada em casa. Aqui e ali, hoje em dia, têm-se notícias de

batizados domésticos realizados por famílias católicas praticantes, com ou sem o conhecimento do padre (ou da Igreja); batizados em casa logo após o nascimento, para dar conta dos perigos que rondam as crianças.

Assim, crianças saudáveis são submetidas pela família e pelos padrinhos escolhidos para a ocasião a ritos, entremeando práticas aprendidas na Igreja (o Pai Nosso, Ave Maria, o sinal da cruz, a presença do Espírito através da luz da vela etc.) com crenças populares e “benzimentos” (ramo de arruda, ramo verde, broto de laranja; água, sal; novamente a vela, mas com conotação mágica, etc.). Batismo esse que tranquilizaria a família da criança quanto ao propósito de levá-la à pia batismal mais tarde, independente do que lhes dissessem os confessores a respeito da validade ou legitimidade da cerimônia doméstica. Prática costumeira que ampliaria o número de padrinhos, pois dois são escolhidos para cada uma das cerimônias.³⁸

Historicizando essas práticas e inserindo-as nas durações, é muito provável que os hábitos concernentes desde há tempos tenham passado de geração em geração. O que se pode aventar, concretamente, é que, no início dos oitocentos, eles constituiriam um pretexto fundamentado e legitimado por crenças costumeiras que liberavam centenas de pais e padrinhos do medo que poderia constrangê-los. De qualquer maneira, se a morte ocorresse, a criança estaria salva do limbo. Se não ocorresse – essa era, finalmente, a esperança –, ela seria levada à pia batismal, num dia especialmente selecionado e segundo rito da Igreja.

Referências

BELINAZZO, M. T. **A população da paróquia de Santa Maria da Boca do Monte – 1844-1882**. Dissertação (Mestrado). Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1981.

BURMESTER, A. M. de O. **A população de Curitiba no século XVIII – 1751-1800**,

segundo os registros paroquiais. Dissertação (Mestrado). Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1974.

_____. **Population de Curitiba au XVIIIe siècle**. Tese (Doutorado). Montreal, Université de Montreal, 1981.

³⁷ Constituições Eclesiásticas (no texto está sem acento) do Brasil, art. 158 (grifo no original), *apud* Fonseca e Brites (1988, p. 6).

³⁸ Ver, a esse respeito, o estudo de Fonseca e Brites (1988).

CAMPOS, K. M. N. **Elo da história demográfica de Minas Gerais**: reconstrução e análise inicial dos registros paroquiais da freguesia de N. S.^a da Conceição do Antônio Dias. Dissertação (Mestrado). Belo Horizonte, Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.

CHAGAS, P. R. **Idade ao nascer, idade ao batizar**: práticas religiosas na sociedade curitibana setecentista (séculos XVIII e XIX). Monografia (Curso de História). Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 2007.

CHAGAS, P. R.; NADALIN, S. O. Para o mundo e para a eternidade: idade do batismo nas atas paroquiais (Curitiba, séculos XVIII-XIX). In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. **Anais...** Caxambu-MG, Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_972.pdf>. Acesso em: 18 maio 2009.

COSTA, I. del N. da. **Vila Rica**: população (1719-1826). São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas (IPE) da USP, 1979.

_____. Demografia histórica no Brasil: contribuição para o estabelecimento de um dossiê sobre avanços e desafios. **Boletim de História Demográfica**, São Paulo, FEA-USP, ano I, n. 3, 1994. Disponível em: <<http://www.brnuede.com/bhds/bhd3.htm>>. Acesso em: 6 fev. 2008.

COURTWRIGHT, D. The neglect of female children and childhood sex ratios in nineteenth-century América: a review of the evidence. **Journal of Family History**, v. 15, n. 3, 1990.

FEDALTO, P. **A arquidiocese de Curitiba na sua história**. Curitiba: edição do autor, 1958.

FINE, A. **Parrains, marraines**. La parenté spirituelle en Europe. Paris: Fayard, 1994.

FLEURY, M.; HENRY, L. **Nouveau manuel de dépouillement et d'exploitation de l'état civil ancien**. 3^a. ed. Paris: Ined, 1985.

FONSECA, C.; BRITES, J. O batismo em casa: uma prática popular no Rio Grande do Sul. **Cadernos de Antropologia da UFRGS**, 13, dez. 1988.

GALVÃO, R. R.; NADALIN, S. O. Pus os santos oleos a Francisco innocente, *pater incognitus*. Bastardia e ilegitimidade: murmúrios dos testemunhos paroquiais durante os séculos XVIII e XIX. In: XII ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. **Anais...** Caxambu-MG, 23 a 27 out. 2000 (publicado em CD-ROM). Disponível em: <<http://www.abep.org.br>>.

_____. Arquivos paroquiais, bastardia e ilegitimidade: mães solteiras na sociedade setecentista (versão preliminar). In: V JORNADA SETECENTISTA. **Anais...** Curitiba-PR, Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses – Cedope, Departamento de História, UFPR, 2003.

_____. Arquivos paroquiais e bastardia: mães solteiras na sociedade setecentista. In: XIV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. **Anais...** Caxambu-MG, Associação Brasileira de Estudos Populacionais – Abep, 2004. Disponível em: <<http://abep.org.br>>.

GELIS, J. **L'arbre et lê fruit**. La naissance dans l'Occident moderne; XVI^e-XIX^e siècle. Paris: Fayard, 1984.

GOURDON, V. Lês pratiques du baptême à Paris et à Rome au XIX^e siècle. **Popolazione e Storia**, Società Italiana di Demografia Storica, 2, 2006.

HENRY, L. **Téchniques d'analyse en Démographie Historique**. Paris: Ined, 1980.

HOLANDA, S. B. **Caminhos e fronteiras**. 2^a. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1975.

KUBO, E. M. **Aspectos demográficos de Curitiba; 1801-1850**. Curitiba. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, 1974.

LAGET, M. **Naissances**: l'accouchement avant l'âge de la clinique. Paris: Éditions du Seuil, 1982.

LANNA, M. P. D. **A dívida divina**: troca e patronagem no Nordeste brasileiro. Campinas: Unicamp, 1995.

LEBRUN, F. **A vida conjugal no antigo regime**. Lisboa: Edições Rolim, 1983.

MARCÍLIO, M. L. **La ville de São Paulo**; peuplement et population (1750-1850). Rouen: Université de Rouen, 1972.

_____. **Caiçara**: terra e população. São Paulo: Paulinas/Cedhal, 1986.

MONTEIRO, J. M. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

NADALIN, S. O. Pus os santos óleos a Francisco inocente, *pater incognitus*. Bastardia e ilegitimidade: murmúrios dos testemunhos paroquiais durante os séculos XVIII e XIX. Curitiba, Projeto de Pesquisa, Universidade Federal do Paraná, 1999 (inédito).

_____. **História e demografia**: elementos para um diálogo. Campinas, Abep, 2004.

_____. Mães solteiras e categorias de ilegitimidade na sociedade colonial dos séculos XVIII e XIX. **NW Noroeste**. Revista de História. Congresso Internacional de História; Território, culturas e poderes. Actas, Núcleo de Estudos Históricos, da Universidade do Minho, v. 1, p. 265-282, 2006.

_____. Arquivos paroquiais e categorias de ilegitimidade na sociedade colonial sete-

centista. In: BOLEDA, M.; HERRERA, M. C. M. (Orgs.). **Seminário Internacional de Población y Sociedad en América Latina**, 8 al 10 de junio de 2005. Salta, República Argentina, Grupo de Estudios Socio-Demográficos – Gredes, 2007, p. 431-459.

NADALIN, S. O.; GALVÃO, R. Arquivos paroquiais e bastardia: mães solteiras na sociedade setecentista. In: XIV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. **Anais...** Caxambu-MG, Associação Brasileira de Estudos Populacionais – Abep, 2004. Disponível em: <<http://abep.org.br>>.

PILCHER, J. Book review of Johnson, L. e Rivera, S. (eds.) *The faces of Honor: sex, shame and violence in colonial America*. **Journal of Family History**, v. 25, n. 1, 2001.

SAWCHUK, L. A matter of privilege: infant mortality in the garrison town of Gibraltar, 1870-1899. **Journal of History Family**, v. 27, n. 4, 2002.

SVOBODNY, P. Child mortality in the italian hospital in Prague (1719 -1789). **Journal of History Family**, v. 19, n. 2, 1994.

VIDE, D. S. M. da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia**. Brasília: Senado Federal, 2007.

ANEXO

TABELA 1
Distribuição dos batismos dos meninos livres e legítimos, segundo faixas de idade
Curitiba – Séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal		N. abs.	%
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%				
Até 08	122	40,3	164	39,1	253	32,2	539	35,7	357	16,4	289	12,9	202	8,4	848	12,4	1.387	16,6
09-15	108	35,6	113	27,0	163	20,7	384	25,5	424	19,4	282	12,6	255	10,6	961	14,1	1.345	16,1
16-30	22	7,3	37	8,8	67	8,5	126	8,4	622	28,5	453	20,2	471	19,5	1546	22,6	1.672	20,1
31 e+	28	9,2	45	10,7	47	6,0	120	7,9	571	26,2	1.096	48,9	14.08	58,3	3.075	45,0	3.195	38,3
2 anos e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	4	0,2	27	1,2	46	1,9	77	1,1	77	0,9
Inocentes	14	4,6	15	3,6	29	3,7	58	3,8	39	1,8	16	0,7	7	0,3	62	0,9	120	1,4
Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	3	0,1	22	1,0	-	-	25	0,4	25	0,3
Indeterminada	9	3,0	45	10,7	227	28,9	281	18,6	150	6,9	54	2,4	27	1,1	231	3,4	512	6,1
Total	303	100,0	419	100,0	786	100,0	1.508	100,0	2.170	100,0	2.239	100,0	2.416	100,0	6.825	100,0	8.333	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 2
Distribuição dos batismos dos meninos livres e ilegítimos, segundo faixas de idade
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal		N. abs.	%
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%				
Até 08	7	31,8	5	17,9	12	13,2	24	17,3	114	16,6	99	15,1	72	10,4	285	14,0	309	14,2
09-15	5	22,7	7	25,0	20	22,0	32	23,0	153	22,3	96	14,7	104	15,0	353	17,4	385	17,7
16-30	7	31,8	-	-	2	2,2	9	6,5	184	26,8	161	24,6	134	19,4	479	23,6	488	22,5
31 e mais	3	13,6	2	7,1	4	4,4	9	6,5	178	25,9	270	41,3	365	52,8	813	40,0	822	37,9
2 anos e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,1	10	1,5	8	1,1	19	0,9	19	0,9
Inocentes	-	-	-	-	1	1,1	1	0,7	4	0,6	-	-	-	-	4	0,2	5	0,2
Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,1	3	0,5	-	-	4	0,2	4	0,2
Indeterminada	-	-	12	42,8	52	57,1	64	46,0	51	7,4	15	2,3	8	1,1	74	3,6	138	6,3
Total	22	100,0	26	100,0	91	100,0	139	100,0	686	100,0	654	100,0	691	100,0	2.031	100,0	2.170	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 3
Distribuição dos batismos de meninas livres e legítimas, segundo faixas de idade
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal		N. abs.	%
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%				
Até 08	123	42,3	169	42,2	206	28,5	498	35,2	293	14,2	242	10,9	185	8,0	720	10,9	1.218	15,2
09-15	86	29,6	118	29,5	181	25,3	385	27,2	379	18,4	306	13,8	235	10,2	920	14,0	1.305	16,3
16-30	20	6,9	25	6,2	74	10,2	119	8,4	616	29,9	487	22,0	418	18,1	1521	23,1	1.640	20,5
31 e mais	36	12,4	36	9,0	43	5,9	115	8,1	552	26,8	1052	47,4	1.401	60,6	3.005	45,6	3.120	39,0
2 anos e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	6	0,3	30	1,3	38	1,6	74	1,1	74	0,9
Inocentes	16	5,5	19	4,8	29	4,0	64	4,5	49	2,4	22	1,0	6	0,3	77	1,2	141	1,8
Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,1	16	0,7	2	0,1	20	0,3	20	0,2
Indeterminada	10	3,4	33	8,2	190	26,3	233	16,5	162	7,9	63	2,8	26	1,1	251	3,8	484	6,0
Total	291	100,0	400	100,0	723	100,0	1.414	100,0	2.059	100,0	2.218	100,0	2.311	100,0	6.588	100,0	8.002	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 4
Distribuição dos batismos de meninas livres e ilegítimas, segundo faixas de idade
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal		N. abs.	%
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%				
Até 08	16	61,5	6	25,0	9	15,3	31	28,4	110	16,7	81	11,9	69	10,2	260	12,9	291	13,7
09-15	7	26,9	5	21,0	9	15,3	21	19,3	146	22,1	108	15,9	89	13,1	343	17,0	364	17,1
16-30	1	3,8	2	8,3	2	3,4	5	4,6	194	29,4	146	21,5	159	23,4	499	24,8	504	23,7
31 e mais	1	3,8	4	16,7	2	3,4	7	6,4	153	23,2	304	44,8	336	49,6	793	39,3	800	37,6
2 anos e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	0,9	18	2,7	24	1,2	24	1,1
Inocentes	-	-	-	-	6	10,2	6	5,5	4	0,6	-	-	-	-	4	0,2	10	0,5
Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	7	1,0	-	-	8	0,4	8	0,4
Indeterminada	1	3,8	7	29,2	31	52,5	39	35,8	51	7,7	26	3,8	7	1,0	84	4,2	123	5,8
Total	26	100,0	24	100,0	59	100,0	109	100,0	659	100,0	678	100,0	678	100,0	2.015	100,0	2.124	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 5
Distribuição dos batismos de meninos cativos e legítimos, segundo faixas de idade
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal			
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Até 08	21	20,8	21	18,8	36	24,8	78	21,8	6	16,7	1	6,7	2	11,8	9	13,2	87	20,3
09-15	29	28,7	23	20,5	21	14,5	73	20,4	8	22,2	1	6,7	-	-	9	13,2	82	19,1
16-30	12	11,9	6	5,3	20	13,8	38	10,6	7	19,4	3	20,0	6	35,3	16	23,5	54	12,6
31 e mais	30	29,7	38	33,9	17	11,7	85	23,7	4	11,1	9	60,0	9	52,9	22	32,3	107	24,9
2 anos e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	6	16,7	-	-	-	-	6	8,8	6	1,4
Inocentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adultos	-	-	-	-	3	2,1	3	0,8	-	-	1	6,7	-	-	1	1,5	4	0,9
Indeterminada	9	8,9	24	21,4	48	33,1	81	22,6	5	13,9	-	-	-	-	5	7,3	86	20,0
Total	101	100,0	112	100,0	145	100,0	358	100,0	36	100,0	15	100,0	17	100,0	68	100,0	426	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 6
Distribuição dos batismos de meninos cativos e ilegítimos, segundo faixas de idade
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal			
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Até 08	57	40,4	23	32,4	29	27,9	109	34,5	60	20,0	22	13,5	12	6,9	94	14,8	203	21,3
09-15	33	23,4	13	18,3	17	16,3	63	19,9	59	19,7	43	26,4	26	14,8	128	20,0	191	20,0
16-30	14	9,9	8	11,3	5	4,8	27	8,5	38	12,7	30	18,4	51	29,1	119	18,7	146	15,3
31 e mais	16	11,3	16	22,5	8	7,7	40	12,6	51	17,1	60	36,8	81	46,3	192	30,1	232	24,3
2 anos e mais	1	0,7	1	1,4	1	1,0	3	0,9	5	1,7	1	0,6	4	2,2	10	1,56	13	1,4
Inocentes	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2,0	-	-	-	-	6	0,9	6	0,6
Adultos	9	6,4	-	-	1	1,0	10	3,2	27	9,0	-	-	-	-	27	4,2	37	3,9
Indeterminada	11	7,8	10	14,1	43	41,3	64	20,2	53	17,7	7	4,3	1	0,6	61	9,6	125	13,1
Total	141	100,0	71	100,0	104	100,0	316	100,0	299	100,0	163	100,0	175	100,0	637	100,0	953	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 7
Distribuição dos batismos de meninas cativas e legítimas, segundo faixas de idade
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal			
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Até 08	27	24,1	25	25,5	33	22,6	85	23,9	2	7,7	-	-	1	5,5	3	4,4	88	20,7
09-15	27	24,1	24	24,5	26	17,8	77	21,6	5	19,2	4	16,7	4	22,2	13	19,1	90	21,2
16-30	14	12,5	14	14,3	14	9,6	42	11,8	6	23,1	5	20,8	3	16,7	14	20,6	56	13,2
31 e mais	35	31,3	24	24,5	10	6,8	69	19,4	7	26,9	15	62,5	10	55,5	32	47,1	101	23,8
2 anos e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	2	7,7	-	-	-	-	2	2,9	2	0,5
Inocentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indeterminada	9	8,0	11	11,2	63	43,2	83	23,3	4	15,4	-	-	-	-	4	5,9	87	20,5
Total	112	100,0	98	100,0	146	100,0	356	100,0	26	100,0	24	100,0	18	100,0	68	100,0	424	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

TABELA 8
Distribuição dos batismos de meninas cativas e ilegítimas, segundo faixas de idade
Curitiba – séculos XVIII e XIX

Faixas de idade (em dias)	Século XVIII								Século XIX								Total geral	
	1729-1739		1740-1749		1750-1763		Subtotal		1837-1849		1850-1859		1860-1869		Subtotal			
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Até 08	38	38,8	27	36,0	23	21,3	88	31,3	45	16,7	21	12,4	8	4,3	74	11,8	162	17,9
09-15	28	28,6	19	25,3	26	24,1	73	29,1	50	18,5	42	24,9	35	18,9	127	20,3	200	22,1
16-30	6	6,1	9	12,0	11	10,2	26	9,2	60	22,2	46	27,2	52	28,1	158	25,3	184	20,3
31 e mais	10	10,2	6	8,0	14	13,0	30	10,7	33	12,2	49	29,0	84	45,4	166	26,6	196	21,6
2 anos e mais	-	-	1	1,4	-	-	1	0,4	3	1,1	4	2,4	-	-	7	1,1	8	0,9
Inocentes	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2,2	-	-	-	-	6	1,0	6	0,7
Adultos	8	8,2	-	-	-	-	8	2,8	17	6,3	-	-	-	-	17	2,7	25	2,8
Indeterminada	8	8,2	13	17,3	34	31,5	55	19,6	56	20,7	7	4,1	6	3,2	69	11,1	124	13,7
Total	98	100,0	75	100,0	108	100,0	281	100,0	270	100,0	169	100,0	185	100,0	624	100,0	905	100,0

Fonte: Arquivo da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba. Atas de Batismos

Resumen

Nacer e inscrebir-se en el Reino de Dios; Curitiba, siglos XVIII y XIX

La historiografía ha indicado la ausencia de información, en los registros parroquiales presentes en la América portuguesa, en lo que se refiere a la edad en la que los niños eran bautizados. Se trata de una evidencia documental característica, hasta por lo menos las primeras décadas del siglo XIX, la que ha forzado a los especialistas brasileños en Demografía Histórica a considerar la fecha del Bautismo como equivalente a la del nacimiento. Algunos vicarios que ejercieron su ministerio en la Parroquia de Nuestra Señora de la Luz dos Pinhais de Curitiba, inusualmente, anotaron esos datos en las actas referentes al periodo de 1729 a 1763, desapareciendo nuevamente hasta 1836. Siguiendo una tendencia que parece haberse generalizado en las parroquias brasileñas en el siglo XIX, a partir del año siguiente (1837) la información se convirtió en algo rutinario en las actas de catolicidad. Eso permitió construir una base de datos comparativa y realizar los análisis críticos respecto al intervalo entre el nacimiento y la fecha del Bautismo, teniendo como fondo las disposiciones de la Iglesia (Normas fundamentales del Arzobispado de Bahía, 1707). De la misma forma, es posible realizar algunas inferencias relacionadas a la importancia asumida por el Sacramento en el imaginario de la sociedad colonial.

Palabras-clave: Fuentes parroquiales. Edad del bautizando. Prácticas parroquiales.

Abstract

Born and guaranteed in the Kingdom of God; Curitiba, 18th and 19th centuries

Historiographers have noted the absence, in parish ledgers in Portuguese America, of the age of children at their time of baptism. This absence was characteristic at least until the early decades of the 19th century, a fact that has led Brazilian researchers in historical demography to consider the date of baptism as equivalent to that of birth. However, some of the pastors at the Parish of Nossa Senhora da Luz de Pinhais de Curitiba did register age at baptism in the parish logs from 1729 to 1763, and after 1836. The inclusion of this information seems to have been general practice in Catholic parishes during the 19th century, at least as of about 1837. A comparative database could thus be set up and critical analyses could be carried out regarding

the period between birth and baptism, based on procedures provided in the Constitutions of the Bishopric of Bahia, of 1707. Inferences can also be made on the basis of the importance given to the sacrament of baptism in colonial thinking and practice in general.

Keywords: Parish sources. Age for baptizing. Parish practices.

Recebido para publicação em 03/03/2010

Aceito para publicação em 23/04/2010